



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 127/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 7.949/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	130	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 278,20
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	285	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 2.793,00
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1750	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 4.882,50
4	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	750	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 7.252,50
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	400	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 800,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	120	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	270	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 2.489,40
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	2600	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 12.142,00
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	59	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 541,62
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES. CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	2000	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	10	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 141,70
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1450	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 4.944,50
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO. MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	650	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	2250	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 945,00
66	COLA ISOPOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	375	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 993,75
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	1175	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 3.642,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	400	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	10	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.416,00
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	135	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 769,50
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	465	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.125,30
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	1825	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 5.986,00
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	50	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 547,00
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	450	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 22.428,00
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	400	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 20.592,00
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	125	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 2.153,75
102	FAÇA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	100	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 687,00
103	FAÇA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	100	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 940,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	500	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	40	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.146,00
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	40	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	65	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.762,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	250	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	120	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 4.356,00
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	400	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1750	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 3.570,00
123	FAÇA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1750	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 4.445,00
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	250	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 607,50
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	625	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 4.168,75
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	550	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 4.070,00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	175	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 1.156,75
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	100	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	100	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	200	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	2000	UNIDADE	CTF	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	125	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 2.745,00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEHAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	550	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 880,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	200	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	750	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 3.652,50
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	55	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	500	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	400	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 200.051,22

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**FUNDEB INFANTIL**

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	97	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 207,58
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	214	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 2.097,20
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1312	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 3.660,48
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	562	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 5.434,54
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	300	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	90	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	202	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.862,44
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	1949	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 9.101,83
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	44	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 403,92
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	1500	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	7	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 99,19
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1087	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 3.706,67
55	CANETA MARCA TEXTO. CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	487	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.509,70
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1687	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 708,54
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	281	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 744,65
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	881	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 2.731,10
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	300	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	7	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 991,20
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	101	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 575,70
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	349	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 844,58
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	1368	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 4.487,04
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	37	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 404,78
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	337	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 16.796,08
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. CAIXA COM 5.000 COPOS.	300	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 15.444,00
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	94	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.619,62
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	75	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 515,25
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	75	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 705,00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	375	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 888,75
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	30	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 859,50
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMÍNIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	30	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	49	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.082,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	187	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 3.366,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	90	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 3.267,00
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	300	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1312	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 2.676,48
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO	1312	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 3.332,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS. APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	187	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 454,41
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	469	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 3.128,23
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	412	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 3.048,80
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	131	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 865,91
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	80	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	75	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	150	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 900,00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1500	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	96	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 2.108,16
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	412	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 659,20
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	150	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 3.480,00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	562	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 2.736,94
180	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	41	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 902,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	375	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 4.680,00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/CEPA DE MADEIRA.	300	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 150.128,95
VALOR GLOBAL						R\$ 350.180,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 350.180,17 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 37, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do FAMEM/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Pinheiro – MA, 18 de outubro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado por Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:616056213
46

Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:61605621340
Dados: 2024.10.18 09:48:45
-03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

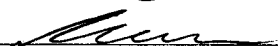
Nome: _____



CPF: _____

960.396.395-34

Nome: _____



CPF: _____

652.850.473-81

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
DECRETO N.º 72/2024 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2024	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2024	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	31
PORTARIA Nº 618/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.	32
PORTARIA Nº 619/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.	32
RESENHA DO CONTRATO Nº 660/2024	33
RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	33
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº109/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 16.10.2024.	33
DECRETO Nº 208 E 209/2024.	34
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	35
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS- SRP	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	35
LEI MUNICIPAL Nº665-B/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024- DECLARA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA	35
LEI MUNICIPAL Nº670/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024- DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.	37
LEI MUNICIPAL Nº671/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37
LEI MUNICIPAL Nº672/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024- DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE GUIA DE TURISMO.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	40
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
MINUTA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL PROC 06/2024	40
MINUTA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL PROC Nº06/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	40
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	40
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022	40
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.19.0210.001/2021.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2024	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2024	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2024	41
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2024	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2024	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2024	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2024	42
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2024	43
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2024	43
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2024	43
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2024	43
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2024	44
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024	44
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2024	44
PORTARIA Nº 417/2024 - GAB LC	45
PORTARIA Nº 439/2024 - GAB LC	45
PORTARIA Nº. 410/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	45
EDITAL DE ERRATA 01/2024	45

Pinheiro - MA, 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7749/2024
Folhas 26
Rubrica

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 79fab96b34dda8a0e7313e2f2508adec

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 109/2024/PMP.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 109/2024/PMP. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PHO EMPREENDIMENTOS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** art. 124, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei n.º 14.133/2021. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 24,06% (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 693.660,99 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 109/2024/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 2.882.999,84 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 3.576.660,83 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 12/11/2024; Término: 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 11 de novembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 00a774a36e637f409dc286d8d747e877

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.949/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME;** **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 350.180,17 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 18/10/2024; Término: 31/12/2024 -

BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 7949/2024
Folhas 07
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 865a97afbde67177cfe78cef1017211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretário Municipal de Saúde, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizações de exames médicos e palestras de interesse da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 27/11/2024 as 08h até dia 03/12/2024 as 08h (horário de Brasília). O processo será realização no Portal Licitar Digital site <https://licitar.digital/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no portal da Transparência Municipal e disponível através do e-mail cpfpresidentevargas@gmail.com. Base Legal: Lei 14.133/2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas-MA, 26 de Novembro de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Operador de Compra Direta.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d09a8084abcc8ab9aedf05bf64afc079

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
Processo Administrativo nº 069.30.09/2024-PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, que tem como objeto a **Prestação de Serviços manutenção e modernização do espaço cultural, casa do artesanato, no Município de Riachão-MA, contemplado pela Lei Aldir Blanc nº 14.339/2022.** de acordo com o termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.940.654/0001-44, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão-MA, CEP: 65.990-000.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Riachão - MA, 21 de novembro de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024, assinado em 21/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 087/2024. Modalidade: Adesão nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 27.896.522/0001-70. Valor Global: R\$ 1.182.312,60 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 21 de novembro de 2024. Vigência Final: 21 de novembro de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7b50d42e29bfb781fef87250702b59cc

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 553/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 553/2024

ADICIONA OS ARTS. 60-A, 60-B, 60-C, 60-D, 60-E, 60-F, 60-G, 60-H, 60-I NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 60-A, 60-B, 60-C, 60-D, 60-E, 60-F, 60-G, 60-H, 60-I, à Lei Municipal nº 321/2011, com a seguinte redação:

Art. 60-A Conforme previsto no Decreto Municipal nº 201/2024 fica obrigatória a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 60-B A transmissão da DESIF e sua validação, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, <http://tributos.aossoftware.com.br:8640/issweb/home>, para a importação de dados que a compõem as bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§1º A validação da declaração descrita no caput deste artigo dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.